



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2014

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **PORTO BLANCO CONSTRUCOES LTDA. - ME**, decorrente do Processo de licitação Pregão n.º 21/2014, Processo Geral n.º 177/2014.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora de despesas, Sra. PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO, portadora da Carteira de Identidade RG 3.203.882-4 SSP/PR e inscrita no CPF 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

CONTRATADA: **PORTO BLANCO CONSTRUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 09.007.620/0001-27, estabelecida na Av. Gastão Vidigal nº 1328 (fundos), Zona 08, Maringá/PR, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. FABIO KAZUO IGARASHI, portador da Carteira de Identidade RG 20.101.870 e inscrito no CPF 175.394.158-00, residente e domiciliado em Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo para conclusão da obra de reforma do Fórum Trabalhista de Cornélio Procópio, sito na Rua Paraíba, 189 - Centro - CEP 86300-000 – Cornélio Procópio, para 13/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de Termo Aditivo encontra-se vinculado aos elementos constantes do Pregão n.º 21/2014, Processo Geral n.º 177/2014, Memorandos GSEA n.º 150/2014, Solicitação da Contratada (fls.271) e Despacho ODESP 1655/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 1º de agosto de 2014.

CONTRATANTE:

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

FABIO KAZUO IGARASHI
Sócio Proprietário
Porto Blanco Construções Ltda.



10ª TABEL. DE CURITIBA
CNPJ 75.228.866/0001-53
R. CANDIDO LOPES, 289 - LJ 09
GALERIA TIJUCAS-CEP: 80020-060

RECONHECIMENTO:*0059*622957

JM6Y6.gLEiz.biTZr-P7qt9.xQwS.
Valide esse selo em <http://fdm.rpen.com.br>
EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO PROVI-
MENTO 60/2005 E OF. CIRCULAR 17/05 DA COR-
REGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, A PRESENTE
FIRMA É RECONHECIDA POR SEMELHANÇA POR
NÃO TER COMPARECIDO O SIGNATÁRIO PESSOAL-
MENTE NESTA SERVENTIA. RECONHECO POR SE-
MELHANÇA A FIRMA DE: // FABIO KAZUO IGA-
RASHI (476787) // *****

====DO QUE DVO FE.====
CURITIBA-PR, 11 de agosto de 2014.

Gisbeli Maria Frizon
Escrevente